

no valor de R\$ 974,41 (novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos), totalizando R\$ 2.166,04 (dois mil, cento e sessenta e seis reais e quatro centavos) de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 8º, art. 10 e art. 11 classe I do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta de dotação orçamentária da Secretaria das Cidades. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2017.

Germano Rocha Fonteles
SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº401/2017 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 083/2017 (publicada no DOE de 05 de abril de 2017), o art. 82, inciso XIV, da Lei Estadual nº 13.875, de 07/02/2007, considerando o disposto no art. 8º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado, Lei Estadual nº 12.509, de 06/12/1995, e o art. 29 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº 01, de 27/01/2005, RESOLVE: Art. 1º - Instaurar Tomada de Contas Especial para fins de apuração de possíveis irregularidades na execução do CONVÊNIO Nº 182/CIDADES/2014, firmado entre o Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria das Cidades, e o MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE. Art. 2º - A Comissão Tomadora de Contas Especial Permanente designada através da Portaria nº 196/2017 ficará, desde logo, autorizada a emitir notificações e tomar depoimentos, se for o caso, bem como praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições. Art. 3º - Fica estabelecido o **prazo** de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser **prorrogado** a critério da Secretaria das Cidades. Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2017.

Germano Rocha Fonteles
SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº129/CIDADES/2014

ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 129/CIDADES/2014, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE ABAIARA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 8022659/2017, com fundamento no art. 22, § 1º da Lei Complementar nº 119, de 28 de novembro de 2012, nos arts. 45, 46, 48 e 49, do Decreto Estadual nº 31.406, de 29 de janeiro de 2014. OBJETO: O **prazo** de vigência do Termo de Ajuste Nº 129/CIDADES/2014, fica **prorrogado** por mais 09 (nove) meses, a partir da data da assinatura do presente Termo Aditivo. VIGÊNCIA: 23 de agosto de 2018. DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro de 2017. SIGNATÁRIOS: Germano Rocha Fonteles, SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES e Afonso Tavares Leite, PREFEITO DE ABAIARA. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2017.

Liano Levy Almir Gonçalves Vieira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº004/CIDADES/2013

CONTRATANTE: A SECRETARIA DAS CIDADES. CONTRATADO: MPRESA GAIA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA. OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Rescisão do Contrato nº 004/CIDADES/2013, celebrado entre a Secretaria das Cidades e a empresa Gaia Engenharia Ambiental Ltda, publicado no Diário Oficial do Estado em 22 de março de 2013, cujo objeto era contratação de empresa para prestação de serviços técnicos na área social visando a execução do projeto de trabalho técnico social do projeto Rio Maranguapinho nos conjuntos residenciais Miguel Araes e Raquel de Queiroz no Estado do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo VIPROC nº 7984600/2017, na Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 004/CIDADES/2013 e com fundamento no art. 78, inciso XVII c/c art. 79, inciso I, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 08 de dezembro de 2017. FORO: Comarca de Fortaleza. SIGNATÁRIO: Germano Rocha Fonteles, SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES. SECRETARIA DAS CIDADES, 11 de dezembro de 2017.

Liano Levy Almir Gonçalves Vieira
COORDENADOR JURÍDICO

Registre-se e Publique-se.

*** **

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº130/CIDADES/2014

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº130/CIDADES/2014, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE CARIRÉ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 7160586/2017 com fundamento na Lei Complementar nº 119 de 28 de dezembro de 2012 e no Decreto nº 31.406, de 29 de janeiro de 2014. OBJETO: O **prazo** de vigência do Termo de Ajuste nº 130/CIDADES/2014, fica **prorrogado** por mais 10 (dez) meses a partir da data da assinatura deste Termo Aditivo. DA RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo original, não alteradas por este Instrumento. DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2017. SIGNATÁRIOS: Germano Rocha Fonteles, SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES e Elmo Roberto Belchior Aguiar, PREFEITO DE CARIRÉ. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2017.

Liano Levy Almir Gonçalves Vieira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº137/CIDADES/2014

ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 137/CIDADES/2014, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE ABAIARA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo 8022446/2017, com fundamento na Lei Complementar nº 119 de 28 de dezembro de 2012, e suas alterações e no Decreto nº 31.406, de 29 de Janeiro de 2014. OBJETO: O **prazo** de vigência do Termo de Ajuste supracitado, fica **prorrogado** por mais 11 (onze) meses a partir da data da assinatura do presente Termo Aditivo. VIGÊNCIA: 01 de novembro de 2018. DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2017. SIGNATÁRIOS: Germano Rocha Fonteles, SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES e Afonso Tavares Leite, PREFEITO DE ABAIARA. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2017.

Liano Levy Almir Gonçalves Vieira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº088/CIDADES/2014

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 088/CIDADES/2014, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE PEREIRO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 7338415/2017, com fundamento no art. 22, § 1º da Lei Complementar nº 119, de 28 de novembro de 2012 e suas alterações, no art. 45, parágrafo único, art. 46, parágrafo único e art. 50 do Decreto Estadual nº 31.406, de 29 de janeiro de 2014. OBJETO: O **prazo** de vigência do Termo de Ajuste supracitado, fica **prorrogado** por mais 10 (dez) meses, a partir da data da assinatura deste Termo Aditivo. VIGÊNCIA: 24 de setembro de 2018. DATA DA ASSINATURA: 24 de novembro de 2017. SIGNATÁRIOS: Germano Rocha Fonteles, SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES e Raimundo Estevam Neto, PREFEITO DE PEREIRO. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2017.

Liano Levy Almir Gonçalves Vieira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

RESOLUÇÃO RECOMENDADA Nº07, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

Recomenda que seja solicitado ao Ministério das Cidades avaliar a possibilidade de lançar nova etapa, a terceira, do Projeto Sub-50, pertinente ao Programa de Produção Habitacional do governo do Estado do Ceará, destinado a cidades com menos de 50 mil habitantes. O CONSELHO DAS CIDADES DO CEARÁ - CONCIDADES/CE, no uso das suas atribuições estabelecidas pela Lei nº 14.558, de 21 de dezembro de 2009, e considerando que o art. 3º, incisos I, II, da Lei nº 14.558/2009, estabelece as competências do ConCidades/CE, dentre elas, propor programas, instrumentos, normas e prioridades da política estadual de desenvolvimento urbano e integração regional, bem como, fortalecer, monitorar, acompanhar e avaliar a execução e a gestão da política estadual de desenvolvimento urbano e integração regional e de seus respectivos planos, programas, projetos e ações; considerando que o art. 3º, incisos III, IV, da Lei nº 14.558/2009, estabelece como competência do ConCidades/CE, proporcionar cooperação entre os governos da União, do Estado e dos Municípios e a Sociedade Civil na formulação e execução da Política Estadual de Desenvolvimento Urbano e Integração Regional, bem como, recomendar as providências necessárias ao cumprimento de seus objetivos com eficácia e efetividade; considerando que o art. 3º, inciso X, da Lei nº 14.558/2009, estabelece como competência do ConCidades/CE, emitir resoluções, orientações e recomendações referentes à aplicação da legislação e atos normativos relacionados ao desenvolvimento urbano e a integração regional; considerando as limitações dos agentes financeiros do Sistema Financeiro de Habitação diante da crescente demanda por unidades habitacionais no Estado do Ceará, especialmente em municípios com menos de 50 mil habitantes, adota, mediante votação, e seu Presidente torna pública, a seguinte Resolução de Plenário: RESOLVE: Art. 1º Recomendar à Secretaria das Cidades que encaminhe ofício ao Ministério das Cidades, solicitando-lhe avaliar a possibilidade de lançar a 3ª Etapa do Projeto Sub-50, referente ao Programa de Produção Habitacional do Estado do Ceará, destinado aos municípios com menos de 50 mil habitantes; Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2017.

Jesualdo Pereira Farias
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DAS CIDADES

*** **

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO
PARTÍCIPES: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES e a EMPRESA SETEC HIDROBRASILEIRA Obras e Projetos Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo

